

EDITAL FAIFSul Nº 56/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES/A NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROJETO DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA-ATC

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna pública a abertura de inscrições para o processo de **seleção de tutores/as**, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o acompanhamento pedagógico dos Agentes Territoriais de Cultura – ATC do Programa Nacional dos Comitês de Cultura - PNCC, na modalidade à distância, da região Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva de tutores/as, para o acompanhamento pedagógico dos Agentes Territoriais de Cultura – ATC do Programa Nacional dos Comitês de Cultura - PNCC, na modalidade à distância, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e aceitar na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.5 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 As(Os) candidatas(os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas(os) da seleção.
- 1.7 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.8 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-culte@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas para tutor/a sendo: 02 (duas) vagas para o Estado do Rio Grande do Sul, 02 (duas) vagas para o Estado de Santa Catarina e 02 (duas) vagas para o Estado do Paraná, com início em 01/08/2024.
- 2.2 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

QUADRO 1 – DAS VAGAS

ESTADO	Formação exigida	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Rio grande do Sul	Graduação (com Formação/especialização pedagógica) ou Licenciatura; Mínimo de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;	02	20 Horas semanais	R\$ 1.100,00
Santa Catarina	Graduação (com Formação/especialização pedagógica) ou Licenciatura; Mínimo de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;	02	20 Horas semanais	R\$ 1.100,00
Paraná	Graduação (com Formação/especialização pedagógica) ou Licenciatura; Mínimo de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;	02	20 Horas semanais	R\$ 1.100,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os/As Tutores/as assumirão as seguintes atividades junto aos **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na implementação da estratégia de Agentes Territoriais de Cultura do PNCC, na região sul:

3.1.2 Realizar mediação pedagógica no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais (quando houver), de forma a incentivar a participação dos/as Agentes Territoriais de Cultura;

3.2.2 Acompanhar as atividades presenciais e virtuais dos Agentes Territoriais de Cultura, conforme cronograma dos cursos;

3.2.3 Dirimir as dúvidas dos Agentes Territoriais de Cultura, de acordo com orientações e diretrizes

- indicadas pela coordenação estadual e coordenação pedagógica;
- 3.2.4 Estabelecer contato permanente com os Agentes Territoriais de Cultura e mediar as atividades discentes;
 - 3.2.5 Apoiar e auxiliar operacionalmente os Agentes Territoriais de Cultura no que tange a acessos ao AVA e a bibliografias demandadas nos cursos;
 - 3.2.6 Orientar os Agentes Territoriais de Cultura no decorrer dos cursos;
 - 3.2.7 Participar do processo avaliativo dos Agentes Territoriais de Cultura, corrigindo as atividades e dando retorno para os estudantes;
 - 3.2.8 Participar dos espaços de formação continuada oferecidos pela coordenação regional e pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura;
 - 3.2.9 Elaborar relatórios de acompanhamento dos Agentes Territoriais de Cultura e encaminhar ao setor responsável;
 - 3.2.10 Motivar e acompanhar os Agentes Territoriais de Cultura nas realizações das atividades;
 - 3.2.11 Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno às solicitações dos Agentes no prazo máximo de 1 dia útil, pelos canais oficiais, sempre que solicitado;
 - 3.2.12 Estimular os Agentes Territoriais de Cultura sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre teoria e prática;
 - 3.2.13 Identificar as dificuldades encontradas pelos Agentes Territoriais de Cultura e reportar ao coordenador/a estadual; coordenador/a regional; coordenador/a pedagógica.
 - 3.2.14 Instruir os Agentes Territoriais de Cultura a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento de atividades;
 - 3.2.15 Estabelecer contato permanente com os Agentes Territoriais de Cultura e incentivar estudos complementares;
 - 3.2.16 Manter a coordenação estadual ciente da participação dos Agentes Territoriais de Cultura nos cursos e atividades;
 - 3.2.17 Participar de reuniões e encontros virtuais periódicos com as coordenações estadual, regional e pedagógica, de acordo com o cronograma dos cursos e sempre que convocado/a;
 - 3.2.18 Participar de capacitação específica para o desempenho da função de Tutor/a;
 - 3.2.19 Mediar a comunicação de conteúdos entre as coordenações e os Agentes Territoriais de Cultura e acompanhar os Fóruns de discussão;
 - 3.2.20 Participar da avaliação dos Agentes Territoriais de Cultura sob orientação da coordenação estadual;
 - 3.2.21. Encaminhar à coordenação estadual, mensalmente, os planos de trabalho e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Territoriais de Cultura.
 - 3.2.22 Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela coordenação regional, pedagógica e estadual do curso;
 - 3.2.23 Participar das reuniões;
 - 3.2.24 Dispor de 20 (vinte) horas semanais de acordo com agenda a ser definida em conjunto com a Coordenação;
 - 3.2.25 Trabalhar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), entre outros.
 - 3.2.26 Promover a sistematização e o aprofundamento dos conteúdos veiculados através de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicitação de conceitos, respostas a questionamentos e soluções de problemas;
 - 3.2.27 Estar atento ao nível de interatividade dos alunos/as e entrar em contato, quando o Agente passar mais de 7 (sete) dias sem retorno das atividades;
 - 3.2.28 Colaborar com o coordenador estadual no controle do status dos alunos/as a respeito das atividades presenciais e a distância;
 - 3.2.29 Informar aos alunos/as todos os processos e prazos que os afetam;
 - 3.2.30 Manter uma comunicação clara e amigável com os/as alunos/as e estabelecer um relacionamento de cooperação e parceria, estimulando as participações de todos/as nas atividades propostas;
 - 3.2.31 Manter registro atualizado sobre ausências, realizações de atividades dos/as alunos/as;

- 3.2.32 Acompanhar o desenvolvimento e orientar ajustes nos Planos de Ação Cultura dos Agentes;
- 3.2.33 Acompanhar as ações de sistematização e comunicação das Ações dos Agentes Territoriais de Cultura sob a sua responsabilidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Além da formação indicado no “Quadro 1 – Das Vagas”, são requisitos obrigatórios para o preenchimento das vagas:
 - 4.1.1 Possuir idade mínima de 18 anos;
 - 4.1.2 Ser portador de diploma de nível superior de graduação (com Formação ou especialização pedagógica), ou Licenciatura, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 4.1.3 Possuir experiência e afinidade com os princípios e métodos do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, comprovada por meio de portfólio artístico e cultural;
 - 4.1.4 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.
 - 4.1.5 Residir no Estado onde se dará a sua atuação;
 - 4.1.6 Não ser Agente Territorial de Cultura;
 - 4.1.7 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprimento das atribuições e desenvolvimento das atividades elencadas no item 3 (três) do presente Edital.
 - 4.1.8 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão **de 27/06/2021 a 12/07/2024, conforme cronograma deste edital;**
- 5.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la com a documentação exigida para o endereço: if-culte@ifsul.edu.br, **Assunto: Inscrição de Tutor/a RS** (para candidatos do RS); **Inscrição de Tutor/a SC** (para candidatos de SC) e **Inscrição de Tutor/a PR** (para candidatos do PR);
- 5.3 Documentos de inscrição a serem encaminhados, no anexo do e-mail:
 - a) ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada no formato PDF;
 - b) cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
 - c) cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
 - d) currículo Lattes atualizado dos últimos 3 (três) anos, obrigatoriamente no formato PDF;
 - e) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação (incluindo comprovação da formação/ especialização pedagógica, em formato PDF, conforme Quadro III;
 - f) comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior;
 - g) comprovação de experiência em tutoria ou professor formador em EAD;
 - h) Portifólio ;
 - i) Comprovação de vínculo de Servidor Público;
 - j) tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II), preenchida e assinada
- 5.5 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios e após a data estabelecida por este edita.
- 5.6 Caberá ao candidato/a a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.8 Nos casos de recebimento de mais de um envio de inscrição, da mesma candidata ou candidato, será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último envio recebido dentro do prazo.

QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	24/06/2024
Prazo para recursos do Edital	25/06/2024
Respostas do pedido de recursos do Edital	26/06/2024
Inscrições	27/06/2021 a 12/07/2024
Homologação	15/07/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	16/07/2024
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	17/07/2024
Divulgação do resultado parcial	25/07/2024
Prazo de recurso do resultado	26/07/2024
Respostas dos recursos ao resultado parcial	29/07/2024
Homologação do resultado final	30/07/2024

5.10 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-culte@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 56/2024 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado utilizando o formulário disponível no Anexo III;

6. PORTFÓLIO

6.1 O portfólio artístico/cultural deve conter as principais atividades/ações desenvolvidas pelo candidato/a ao longo de sua carreira. Ele/a deve estar obrigatoriamente em formato pdf e encaminhado via email no ato da inscrição, compondo assim a pontuação da análise curricular.

Principais itens a serem destacados:

- a) Nome completo/nome artístico;
- b) Breve apresentação de como atua/ou no meio artístico e cultural;
- c) Formação acadêmica dentro da grande área da cultura e arte, com comprovação;
- d) Clipping (notícias, reportagens e releases) das ações desenvolvidas;
- e) Cartazes, folders, materiais de divulgação;
- f) Registro as ações em formato de imagens digitais (fotografia, *prints*, etc);
- g) Projetos (de forma resumida);
- h) Principais editais aprovados e prêmios recebidos;
- i) Endereços e websites (links)

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/as à tutoria será realizada mediante análise da Ficha de Inscrição e Análise Curricular, etapas eliminatórias e classificatórias, que comprovem as capacidades para

desempenho das atividades tutoriais.

7.2 Análise curricular:

A Análise Curricular totalizará 100(cem) pontos;

6.2.2 O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular;

6.2.3 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 10 pontos Mestrado 15 pontos Doutorado 20 pontos	20
Experiência em tutoria ou professor formador em EAD	10 pontos	10
Experiência docente	10 pontos por semestre (máximo 40 pontos)	40
Portfólio (No mínimo 2 anos de atuação na area)	20 pontos	20
Servidor Público	10 pontos	10
TOTAL		100

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na análise curricular, conforme Quadro 3.

8.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- maior tempo de experiência docente;
- maior tempo de experiência em ações de arte e cultura;
- sorteio.

9. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**, parceiro do MinC na execução do PNCC, na região Sul.

9.2. O candidato selecionado receberá bolsa de tutoria, no valor atual mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) durante 12 meses de atuação;

9.3. O candidato/a aprovado não poderá acumular a bolsa de tutoria prevista neste Edital com outra bolsa da mesma fonte pagadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da pessoa candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

11.2. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados por e-mail if-culte@ifsul.edu.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no cronograma deste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo III;

11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <https://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na execução do PNCC, na região Sul;

Pelotas, 24 de junho de 2024.



SANDRA CORREA VIEIRA
Coordenadora da Região Sul



OSMAR RENATO BRITO FURTADO
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I
EDITAL FAIFSUL 56/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	CPF	RG
SERVIDOR PÚBLICO () SIM () NÃO	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	EMAIL	

TÍTULOS

Graduação (com curso de Formação Pedagógica de mínimo de 540h) ou Licenciatura em _____

() ESPECIALIZAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

() EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE

Número de Semestres : _____

() EXPERIÊNCIA COMO TUTOR/A EM EAD

() APRESENTOU PORTIFÓLIO

_____/_____/_____/2024

ASSINATURA

ANEXO II
EDITAL FAIFSUL 56/2024

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 10 pontos Mestrado 15 pontos Doutorado 20 pontos	20
Experiência em tutoria em EAD	10 pontos	10
Experiência docente	10 pontos por semestre (máximo 40 pontos)	40
Portfólio (No mínimo 2 anos de atuação na área)	20 pontos	20
Servidor Público	10 pontos	10
TOTAL		100

____ / ____ / 2024

Assinatura

ANEXO III
EDITAL FAIFSUL 56/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL nº xx/2024
SELEÇÃO DE TUTORES/AS A DISTÂNCIA.

Dados do Proponente:

Candidato:

CPF:

Fase de Recurso: () 1ª Etapa; () 2ª Etapa

Fundamentação do Recurso:

Local e data:

Assinatura: